



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins - Nº 4-10 - Bairro: Centro fone (014)3375-9506 CEP 18.935-000
E-mail:educação@espiritosantodoturvo.sp.gov.br
Espírito Santo do Turvo – SP

1

RESOLUÇÃO SME/CME nº 06 de 15 de julho de 2021.

Altera a Resolução SME/ CME nº 01/2021, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar nas unidades escolares municipais de ensino e dá outras providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- Decreto Estadual nº 65.849 de 06 de julho de 2021 que altera a redação do Decreto nº 65.384 de 17/12/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividade presenciais no contexto da Pandemia de COVID-19;
- Decreto Municipal nº 2.210 de 15 de julho de 2021 que altera o Decreto nº 2.209/2021 e dá outras providências.
- Ata do Conselho Municipal de Educação e da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia-COVID-19 de 15 de julho de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Alterar o artigo 1º Resolução SME/ CME nº 01/2021, com redação dada pela Resolução SME nº 04/2021, artigo 2º, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º- A unidade escolar de Ensino Fundamental oferecerá aulas atividades presenciais aos estudantes.”

§1º As aulas e demais atividade deverão ser retomadas, observando o estabelecido no Decreto Estadual nº65.849/2021, o Decreto Municipal nº 2.210 de 15/07/2021 e as atas do Conselho Municipal de Educação e da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19.

- I- A primeira semana de 20 a 23 de julho, a segunda semana de 26 a 30 de julho e assim consecutivamente serão ofertadas aulas e atividades presenciais, com revezamento de 35% do número de alunos, podendo avançar ou regredir, conforme situação epidemiológica do município.*

§2º A unidade escolar de Educação Infantil, permanecerá oferecendo apenas atividades não presenciais.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação

Rua Francisco José Martins - Nº 4-10 - Bairro: Centro fone (014)3375-9506 CEP 18.935-000
E-mail:educação@espiritosantodoturvo.sp.gov.br
Espírito Santo do Turvo – SP

2

Artigo 2º- Alterar o artigo 2º Resolução SME/ CME nº 01/2021, com redação dada pela Resolução SME nº 02/2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º- A unidade escolar de Ensino Fundamental deverá ofertar atividades presenciais e atividades não presenciais aos estudantes.”

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 15 de julho de 2021.

Valneci Bertolino
Secretaria Municipal de Educação

Rozely Benedita Geraldo Sardinha
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Gisele Tereza Albeiri Garcia
Presidente da Comissão Municipal
de Gerenciamento da Pandemia- COVID-19